

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO  
AÉREO GRUPO DE SAÚDE DE CURITIBA

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº. 124/CINDACTAII-ESCT/2021**  
**KARPINSKI & BARBOSA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CONTRATANTES:** A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **KARPINSKI & BARBOSA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Atendimentos em assistência e internação domiciliar (Home-Care), visita médica especializada, supervisão de enfermagem e atendimento de enfermagem domiciliar. Atendimentos domiciliares em Fisioterapia, Nutrição e Fonoaudiologia. Aos militares, dependentes e beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) que tiverem direito à assistência, bem como de outras Forças Armadas previstos em legislação específica do Ministério da Defesa, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 124/CINDACTAII-ESCT/2021**

9

**ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**NUP n.º 67435.003343/2021-20**

**CONTRATO PUBLICADO NO D.O.U. n.º 239 de 21/12/2021.**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala do Comandante do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO DE APOSTILAMENTO** e à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, e n.º 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

- I) **CRENCIANTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n.º 491584 COMAER, CPF/MF sob n.º 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria n.º 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica.
- II) **CRENCIADO: KARPINSKI & BARBOSA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 24.568.052/0001-27, com sede na Rua Brigadeiro Franco, n.º 2798 – Bairro: Água Verde – CEP: 80.250-042, na cidade de Curitiba e no Estado do Paraná, doravante denominado **CRENCIADO**, neste ato representado pelo Sr. **VANESSA KARPINSKI DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF n.º 066.067.869-16, portador da Carteira de Identidade n.º 9.633.355-2 SSP/PR.

**CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE**

9

- 1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por finalidade o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Atendimentos em assistência e internação domiciliar (Home-Care), visita médica especializada, supervisão de enfermagem e atendimento de enfermagem domiciliar. Atendimentos domiciliares em Fisioterapia, Nutrição e Fonoaudiologia, de acordo com o previsto nas cláusulas 2ª e 3ª do Contrato firmado entre as partes e com fundamento nas Orientações Normativas nº 35/2011 e nº 38/2011 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA 2ª - RATIFICAÇÕES DO CONTRATO**

**2.1. Do valor**

- 2.1.1.** Para todos os efeitos legais, permanecem inalterados os valores contratados.

**2.2. Do custeio**

- 2.2.1.** Os recursos para pagamento dos serviços realizados, com base nos credenciamentos oriundos deste processo, está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2022 no programa 05301003220040001 e Ação 2004, de conformidade com o caput do art.38 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Declaração Orçamentária.

**2.3. Das demais condições contratuais**

- 2.3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 124/CINDACTAI-ESCT/2021**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO**

- 3.1.** Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica.

#### **CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1.** O extrato do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CREDENCIANTE**.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

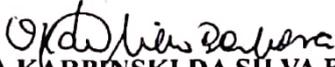
Curitiba, vide Assinatura eletrônica.

9

Pelo CREDENCIANTE

(assinado digitalmente)  
JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel AV  
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pelo CREDENCIADO

  
VANESSA KARPINSKI DA SILVA BARBOSA  
CPF 066.067.869-16  
Representante do KARPINSKI & BARBOSA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS

(assinado digitalmente)  
GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO CP QOINT NTE  
Chefe da Assessoria de Controle Interno

(assinado digitalmente)  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA 2 TEN QOCON FIS  
Fiscal de Contrato de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO AFERIÇÃO CT 124/CINDACTAII-ESCT/2021 Assinado
Data/Hora de Criação:	09/11/2022 18:11:03
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	63d7ee43d25d84ab519118abda2cd017
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA no dia 06/12/2022 às 12:55:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 20/12/2022 às 08:20:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 20/12/2022 às 12:42:12 no horário oficial de Brasília.